



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**DECRETO Nº 26, DE 1 de abril de 2025.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.**

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual 2.031 de 01 de Abril de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>6 - REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
99.999.9998	Reserva de Contingência Livre	
99.999.9998.9002	Reserva de Contingência - RPPS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004825 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	600.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>600.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso redução de outra entidade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>6 - REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES</b>		
01	Câmara Municipal de Vereadores	
001	Poder Legislativo	
01.031.0001	Gestão do Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Gestão e Manutenção do Legislativo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000111 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>600.000,00</b>

**Art. 3º.** - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS

1 de abril de 2025.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**PAULINHO LUDWIG**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração